



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS – FAFIDAM  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
CEARÁ, CRIADO E REGULAMENTADO  
PELA RESOLUÇÃO Nº 4240/2018 - CEPE,  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**I. OBJETIVO**

Selecionar até 03 (três) alunos bolsistas para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial da Universidade Estadual do Ceará (PET/UECE) da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM). Os alunos selecionados deverão representar, de forma equilibrada, todos os cursos de graduação ofertados pela unidade acadêmica.

**II. PROGRAMA**

O PET/UECE constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação de oferta regular e especial da UECE, por centro e faculdade, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e tem como objetivos os mesmos definidos pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, além de cultivar a formação e a prática interdisciplinar nos estudantes de graduação.

O PET/UECE é composto por um grupo tutorial, de caráter multidisciplinar, por unidade acadêmica (centro/faculdade) e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades dos cursos de graduação da unidade acadêmica e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos

programáticos que integram as matrizes curriculares. À vista disso, o mesmo prioriza dedicação qualitativa dos bolsistas para o cumprimento de suas atividades, compreendendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o que permite uma formação global.

O valor, assim como os critérios e prazos de concessão da bolsa serão os mesmos aplicados aos demais programas de bolsas financiadas com recursos do Fundo de Combate à Pobreza (FECOP).

O controle de frequência dos bolsistas para liberação do pagamento mensal da bolsa será o mesmo aplicado aos demais programas de bolsas da UECE.

O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista.

Compete ao Membro Bolsista:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET/UECE;
- Participar, durante a sua permanência no PET/UECE, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor Tutor e/ou pelo grupo;
- Apresentar bom rendimento no curso de graduação, tendo no máximo uma reprovação após seu ingresso no PET, mantendo média de NPCs igual ou superior a 6,0 (seis);
- Apresentar excelente rendimento nas atividades em seu grupo PET;
- Publicar ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET/UECE nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir exigências estabelecidas no termo de compromisso;
- Dedicar-se com carga horária mínima de 12 horas semanais ao PET/UECE sem prejuízo de suas atividades no curso de graduação;
- Ter dedicação exclusiva ao PET, não possuindo vínculo empregatício ou recebendo qualquer outro tipo de bolsa, exceto quando permitido pela legislação.

Serão computadas para o cálculo das 12 horas semanais de atividade dos Membros

Bolsistas as reuniões administrativas e de planejamento, independentemente da presença ou não do tutor; qualquer que seja o dia e o horário definido para a reunião e desde que gere uma ata comprobatória.

### **III. ELEGIBILIDADE**

Para o aluno candidato a Membro Bolsista, são exigidos os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela unidade acadêmica à qual o grupo PET/UECE pertence;
- Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto quando permitido pela legislação;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Estar cursando no mínimo o segundo semestre do curso de graduação;
- Estar a, pelo menos, dois semestres da conclusão do curso;
- Possuir bom rendimento acadêmico no curso de graduação, com média de NPCs igual ou superior a 6,0;
- Para candidatos a Membro Bolsista, e somente para estes, exige-se ainda o atendimento ao perfil de renda definido pelo Fundo de Combate à Pobreza (FECOP);
- Estar aprovado no CadFECOP (Cadastro do Fundo de Combate à Pobreza), divulgado pela UECE em março de 2019.

### **IV. VALOR E PERÍODO DAS BOLSAS**

A bolsa será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), custeada com recursos do FECOP, e o bolsista terá que dedicar 12 horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa. O FECOP foi criado através da Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009). Portanto, a bolsa destina-se aos estudantes dos cursos de graduação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, possuam renda per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo.

O período de exercício da bolsa será de 9 meses, entre abril a dezembro de 2019. Após este período, as bolsas concedidas deverão ser renovadas até o desligamento do

bolsista do grupo PET.

O desligamento de um Membro Bolsista far-se-á por uma ou mais das seguintes condições:

- Conclusão, trancamento total, matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência do bolsista, mediante solicitação em Carta de Desligamento devidamente protocolada e encaminhada à PROGRAD;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação (média de NPCs inferior a 6,0);
- Duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento do termo de compromisso;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

A cada período de renovação de bolsas, o que geralmente ocorre no início do ano, é possível que haja interrupção no pagamento das bolsas. Os pagamentos referentes a este período não serão pagos de forma retroativa.

## V. INSCRIÇÃO

Estas serão realizadas de forma gratuita via formulário eletrônico (<https://goo.gl/forms/4RvLUrFvT0MYvuo2>) disponível em notícia no site da FAFIDAM ([www.uece.br/fafidam](http://www.uece.br/fafidam)) e na página do PET no Facebook (PET Interdisciplinar Uece/Fafidam), nos dias indicados no Quadro 1 (Anexo A).

Ressalta-se que a inscrição somente será aceita com a documentação completa. Não será permitida a entrega da documentação solicitada em qualquer outra fase da seleção.

Para inscrição, todos os candidatos deverão enviar via formulário eletrônico:

- Cópia da Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Declaração de Matrícula do Semestre Atual;
- *Currículo Vitae* (com no máximo duas laudas) com as cópias das

comprovações em anexo (certificados, declarações, dentre outros);

## VI. DA SELEÇÃO

A seleção será composta de duas fases (de igual peso), conforme descrito abaixo, e será acompanhada por uma comissão formada, no mínimo, pelo Tutor e um outro professor de um dos cursos de graduação da unidade acadêmica.

### PRIMEIRA FASE (classificatória e eliminatória)

*Prova Escrita:* No **dia 22 de Março de 2019 na sala 20**, no horário de **8h às 11h**. Restringe-se à elaboração de um texto dissertativo que abordará as temáticas que seguem:

- **Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.**

**Interdisciplinaridade: um novo olhar sobre as ciências.** TRINDADE, Diamantino Fernandes. Interdisciplinaridade: um novo olhar sobre as ciências. In: FAZENDA, Ivani (org.) *O que é interdisciplinaridade?* São Paulo: Cortez, 2008, p. 65-84. (Material disponível na Maria, em notícia no site da FAFIDAM e na página do Facebook PET Interdisciplinar UECE/FAFIDAM).

A prova escrita acontecerá na **sala 20**. Estará classificado para a fase posterior o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

### SEGUNDA FASE (classificatória)

**Observação:** Nesta fase o candidato deverá apresentar **IMPRESSA** toda a documentação, submetida na inscrição via formulário eletrônico.

*Entrevista Individual:* No dia **29 de março**, com início às **8h, na sala 20**. A análise do *Currículo Vitae* e do histórico escolar do curso de graduação fará parte desta fase. O aluno poderá ser questionado sobre o conteúdo da Resolução nº 4240/2018 - CEPE, de 05 de fevereiro de 2018, sobre seu rendimento acadêmico evidenciado pelas notas e frequências constantes no histórico escolar, bem como sua produção acadêmica, interesse e disponibilidade de tempo para dedicação ao programa.

A Nota Final do candidato será a média, considerando duas casas decimais, das notas atribuídas a ele nas duas etapas da seleção.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de sua Nota Final. Serão indicados para assumirem as 03 (três) vagas de Bolsistas os candidatos com as três maiores

notas e que estiverem devidamente aprovados no CadFECOP.

A Nota Final mínima para aprovação do candidato é 7,0 (sete), não havendo candidatos com esse perfil, nova Chamada Pública será lançada imediatamente ao término do processo de avaliação.

## VII. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Será utilizado como critério de desempate a menor renda sócio-familiar segundo a Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015.

## VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

É assegurado aos candidatos um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final, o acesso às correções da prova dissertativa, mediante solicitação por escrito à direção da unidade acadêmica.

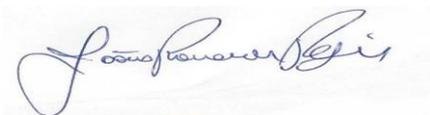
Esta seleção terá validade de 04 (quatro) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção.

Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Limoeiro do Norte, 15 de Março de 2019.

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Paula Pereira Scherre  
Tutora Temporária do Grupo PET/UECE da  
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM



---

Prof. Dr. *João Rameres Regis*  
Diretor da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM

**ANEXO A – Cronograma**

Quadro 1 - Esta chamada pública terá as seguintes datas prováveis de cada etapa:

<b>Atividade</b>	<b>Datas/Horários</b>
Divulgação da chamada pública de nº 003/2019	15 de Março de 2019
Período de inscrição	15 a 19 de Março de 2019 Via formulário eletrônico <a href="https://goo.gl/forms/4RvLUnrFvTOMYvuo2">https://goo.gl/forms/4RvLUnrFvTOMYvuo2</a>
Divulgação das inscrições deferidas	21 de Março de 2019
I Etapa – Prova escrita	22 de Março de 2019 8h às 11h na sala 20
Divulgação do resultado da I Etapa	27 de Março de 2019
II Etapa – Entrevistas	29 de Março de 2019 8h às 11h na sala 20
Divulgação das notas da II Etapa e Resultado Final	2 Abril de 2019